



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –

Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI N.º 1152/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a cobrir despesas com Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas do Município.

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE GRUPO	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO *****	VALOR EM R\$
290	15.452.0020	02	02 07.02 33.90.39	PODER EXECUTIVO SERVIÇOS MUNICIPAIS/ LOGRADOUROS PÚBLICOS Outros Serviços Terceiros	110.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos cinco (05) dias do mês de agosto de dois mil e catorze (2014).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Diretor de Administração